



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 120/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um componente essencial da Política Nacional de Atenção às Urgências, sendo um serviço público gratuito que funciona 24 horas por meio de equipes capacitadas para salvar vidas em situações de emergência como acidentes, infartos e AVCs ;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou, ao longo de março de 2026, diversas portarias habilitando novos municípios ao SAMU 192, como **Governador Valadares/MG (Portaria GM/MS nº 10.331)**, **Alagoinhas/BA (Portaria GM/MS nº 10.325)** e **Varginha/MG (Portaria GM/MS nº 10.335)**, demonstrando que o Governo Federal mantém ativo o programa de expansão do serviço;

CONSIDERANDO que, somente no mês de abril, também foram publicadas portarias de habilitação para cidades como **Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste (Portaria GM/MS nº 10.606)**, com investimento total de R\$ 2.970.513,00 anuais para manutenção do serviço ;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 10.363, de 20 de março de 2026, autoriza Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à **execução de obras de construção das Centrais de Regulação – Ambulâncias do SAMU 192**, viabilizadas por meio do SISMOB/InvestSUS;

CONSIDERANDO que o montante destinado ao custeio do SAMU 192 para o exercício de 2026 é de **R\$ 1.662.324.110,26**, conforme a Portaria GM/MS nº 10.146/2026;

CONSIDERANDO que a ausência do SAMU em nosso município impacta diretamente a qualidade da assistência à saúde da população, que fica privada de um atendimento pré-hospitalar rápido, qualificado e gratuito;

CONSIDERANDO o dever de transparência da gestão pública e a prerrogativa deste Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e à **Secretária Municipal de Saúde**, para que prestem as seguintes informações acerca do processo

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55072/2026 - 29/04/2026 14:29 - PROCESSO 967/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



de solicitação de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em nosso município:

1. DO STATUS DO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

- a) Qual o status atual do processo de habilitação e solicitação do SAMU 192 para Bebedouro? Em qual fase o processo se encontra (análise documental, análise técnica, pendente de diligência, etc.)?
- b) A Secretaria Municipal de Saúde já cumpriu todas as etapas documentais exigidas pelo Ministério da Saúde para o credenciamento do serviço?
- c) Quais foram os documentos efetivamente enviados ao ente federal? Solicito o encaminhamento de cópia integral de toda a documentação protocolada (ofícios, formulários de adesão, planilhas, pareceres e afins).

2. DAS DILIGÊNCIAS E PENDÊNCIAS

- a) Existe alguma pendência ou diligência a ser cumprida pelo município que esteja travando o andamento do processo?
- b) O Ministério da Saúde realizou alguma diligência técnica no município? Em caso positivo, qual foi o resultado e quais as providências adotadas?
- c) Houve alguma exigência específica relacionada à comprovação de **recursos humanos, frota de veículos ou estrutura física** (base descentralizada) que ainda não tenha sido atendida pelo município?

3. DO MODELO DE GESTÃO E CREDENCIAMENTO

- a) Qual o modelo de gestão que o município pretende adotar para o SAMU? O serviço contará com **Central de Regulação das Urgências (CRU) própria** ou será vinculado a uma CRU estadual/regional? Especificar qual seria a CRU de referência.
- b) A solicitação do município contempla quais tipos de unidades? (Unidade de Suporte Básico – USB; Unidade de Suporte Avançado – USA; Central de Regulação das Urgências – CRU)?
- c) O município já possui ou está em processo de aquisição de ambulâncias para o serviço? Em caso afirmativo, qual a origem dos veículos (aquisição própria, emenda parlamentar ou doação do Ministério da Saúde)?

4. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- a) Existe dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para a implantação e custeio do SAMU? Informar o valor e o projeto/atividade.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55072/2026 - 29/04/2026 14:29 - PROCESSO 967/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



b) Considerando que a CNM alerta para um cenário de "**subfinanciamento crônico**" do SAMU, que obriga os municípios a ampliarem o uso de recursos próprios, qual o percentual de contrapartida financeira que Bebedouro está projetando para garantir a manutenção do serviço?

c) O município possui cadastro de proposta no **SISMOB/InvestSUS** para solicitação de recursos federais para obras de construção da base do SAMU, conforme autoriza a Portaria GM/MS nº 10.363/2026?

5. DO CRONOGRAMA E PREVISÃO

a) Qual é a previsão estimada para a conclusão da análise técnica pelo Governo Federal e, conseqüentemente, para o início efetivo do funcionamento do SAMU em nossa cidade?

b) Existe cronograma local para as adequações necessárias (contratação de pessoal, adequação de imóvel, aquisição de equipamentos) para que, uma vez habilitado, o serviço entre em operação imediatamente?

JUSTIFICATIVA

A ausência do SAMU 192 em Bebedouro representa uma lacuna inaceitável na rede de urgência e emergência do município. Enquanto cidades vizinhas e de porte similar já foram contempladas pelo programa federal, nossa população ainda aguarda por esse serviço essencial, que é a diferença entre a vida e a morte em situações críticas.

O Ministério da Saúde demonstra, por meio de constantes publicações de portarias de habilitação, que os recursos e o programa estão ativos. O ente federal publicou, inclusive, autorização para que municípios recebam verbas do Novo PAC para construção de suas Centrais de Regulação. Cabe a esta Casa de Leis fiscalizar se o Poder Executivo local está fazendo a sua parte, cumprindo as exigências e protocolando os pedidos de forma adequada e tempestiva.

A população bebedourense merece saber em que pé está o processo, quais os entraves e, principalmente, quando poderá contar com o atendimento do SAMU 192. Se houver dificuldades técnicas ou financeiras por parte da gestão municipal, que esta Casa tome conhecimento para que possamos, juntos, buscar soluções — seja por meio de articulação com parlamentares estaduais e federais, seja por adequações orçamentárias.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de abril de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55072/2026 - 29/04/2026 14:29 - PROCESSO 967/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W9CEX9U6RAD9J2CU>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W9CE-X9U6-RAD9-J2CU

